

DECRETO Nº 1485, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.511.0061.1.019 – Redes de Distrib. De Água

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.504 – Manutenção Geral da SAS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais p/RPPS - AC R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 79.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Fevereiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.